ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 43, de 02 de Setembro de 1975.

Fixa a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, para a presente Legislatura, nos têrmos da Lei Complementar Nº 25, de / 02 de Julho de 1975.

A Mesa da Câmara Municipal de Marabá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada dia 02 de Setembro de/ 1975 aprovou, e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica Fixada, nos termos da Lei Complementar Nº 25, de 02 de / Julho de 1975, em Cr$ 653,78 (seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e setenta e oito centavos), a remuneração mensal fixa de cada Vereador à Câmara Municipal de Marabá;

Parágrafo Único - Será pago, ainda, a cada Vereador a quantia de Cr$.. 119,86 (cento e dezenove cruzeiros e oitenta e seis centavos), correspondente a parte variavel, por cada sessão que comparecer e votar, não podendo as mesmas excederem a oito (8) por mês.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão cobertas , no corrente exercício, por Credito Especial e correrá à conta dos recursos disponíveis do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigôr na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de Julho do corrente ano.

SALA DAS SESSOES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, 02 de Setembro de 1975.

Eduardo Chuquia
Presidente

Jonas Barros Amaral
1º Secretario

Antonio Almeida Braga
2º Secretario